



## CNU

Conhecimentos gerais para os BLOCOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

### POLÍTICAS PÚBLICAS

Introdução às políticas públicas: conceitos e tipologias .....	1
Ciclos de políticas públicas: agenda e formulação; processos de decisão; implementação, seus planos, projetos e programas; monitoramento e avaliação .....	15
Institucionalização das políticas em Direitos Humanos como políticas de Estado .....	17
Federalismo e descentralização de políticas públicas no Brasil: organização e funcionamento dos sistemas de programas nacionais .....	18
Exercícios .....	19
Gabarito .....	23

### DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA

Estado de direito e a Constituição Federal de 1988: consolidação da democracia, representação política e participação cidadã .....	1
Divisão e coordenação de Poderes da República .....	2
Presidencialismo como sistema de governo: noções gerais, capacidades governativas e especificidades do caso brasileiro .....	3
Efetivação e reparação de Direitos Humanos: memória, autoritarismo e violência de Estado .....	4
Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto nº 7.037/2009) .....	5
Combate às discriminações, desigualdades e injustiças: de renda, regional, racial, étnica e de gênero .....	71
Desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança climática .....	72
Exercícios .....	73
Gabarito .....	76

# SUMÁRIO



## ÉTICA E INTEGRIDADE

Princípios e valores éticos do serviço público, seus direitos e deveres à luz do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) .....	1
Governança pública e sistemas de governança (Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017); Gestão de riscos e medidas mitigatórias na Administração Pública .....	13
Integridade pública (Decreto nº 11.529/2023) .....	23
Transparência e qualidade na gestão pública, cidadania e equidade social .....	29
Governo eletrônico e seu impacto na sociedade e na Administração Pública; Lei nº 14.129/2021 .....	38
Acesso à informação; Lei nº 12.527/2011 .....	52
Transparência e imparcialidade nos usos da inteligência artificial no âmbito do serviço público .....	64
Exercícios .....	65
Gabarito .....	68

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE

Diversidade de sexo, gênero e sexualidade; diversidade étnico-racial; diversidade cultural .....	1
Desafios sociopolíticos da inclusão de grupos vulnerabilizados: crianças e adolescentes; idosos; LGBTQIA+; pessoas com deficiências; pessoas em situação de rua, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais minorias sociais .....	5
Exercícios .....	11
Gabarito .....	12

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública (artigos de 37 a 41 da Constituição Federal de 1988) .....	1
Estrutura organizacional da Administração Pública Federal (Decreto Lei nº 200/1967) .....	11
Agentes públicos: Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações) .....	63
Exercícios .....	129
Gabarito .....	133

# SUMÁRIO



# FINANÇAS PÚBLICAS

Atribuições econômicas do Estado .....	1
Fundamentos das finanças públicas, tributação e orçamento .....	2
Financiamento das Políticas Públicas: estrutura de receitas e despesas do Estado brasileiro .....	3
Noções de orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).....	4
Federalismo fiscal no Brasil; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) .....	82
Exercícios .....	110
Gabarito.....	113

# SUMÁRIO



Políticas Públicas são conjuntos de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado diretamente ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

Para Seichi<sup>1</sup> as Políticas Públicas, analiticamente, ocorrem com o monopólio de atores estatais, segundo esta concepção, o que determina se uma política é ou não “pública” é a personalidade jurídica do formulador, em outras palavras, é política pública somente quando emanada de ator estatal.

As Políticas Públicas são formadas para atender as demandas da sociedade nas mais diversas áreas ou seguimentos, a iniciativa ocorre por parte dos poderes executivo e legislativo. A lei que institui uma política pública pode, se necessário, assegurar a participação da sociedade na criação, no processo, no acompanhamento e na avaliação da lei, a participação pode ocorrer em forma de conselhos estabelecidos no âmbito municipal, estadual ou federal.

O quadro a seguir apresenta alguns conceitos de Políticas Públicas dados por estudiosos da área, os conceitos se integram e completam o significado ainda que em diferentes períodos:

<u>Autor</u>	<u>Definição de Políticas Públicas</u>	<u>Ano</u>
<u>Mead</u>	Campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas.	1995
<u>Lynn</u>	Conjunto específico de ações do governo que irão produzir efeitos específicos	1980
<u>Peters</u>	Soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam as vidas dos cidadãos.	1986
<u>Dye</u>	O que o governo escolhe fazer ou não fazer.	1984
<u>Laswell</u>	Responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por que e que diferença faz.	1958

Fonte: Oliveira (2012).

Assim as Políticas Públicas podem ainda ser consideradas como “outputs”<sup>2</sup> como tratado na linguagem dos processos estabelecidos em uma organização, elas são resultados das atividades políticas.

A política pública difere da decisão política, há uma necessidade de envolver diversas ações estratégicas para se implementar decisões tomadas e não apenas uma escolha entre outras alternativas, sendo assim, nem todas as decisões políticas podem ser consideradas como políticas públicas.

A complexidade da sociedade moderna ocorre devido a fatores como: idade, religião, sexo, estado civil, renda, escolaridade, profissão, ideais, interesses, costumes, e tudo isso causa em algum momento uma série de conflitos.

O gerenciamento desses conflitos pode assegurar a sobrevivência e progresso da sociedade como um todo, e isto é estabelecido por meio da política. Segundo Seichi<sup>3</sup>, organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas (policy networks), juntamente com atores estatais, são protagonistas no estabelecimento das políticas públicas.

**Dica:** Política Pública é um conceito que comporta diferentes expressões, existem várias definições esclarecedoras a respeito, que são importantes para formar uma ideia geral sobre o que seja política e política pública.

1 SECCHI, L.; Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. SP: Cengage Learning, 2010.

2 Saídas

3 SECCHI, L.; Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. SP: Cengage Learning, 2010.



## Desafios do Estado de Direito: Democracia e Cidadania

O Estado de Direito e a Constituição Federal de 1988 no Brasil estão intrinsecamente ligados à consolidação da democracia, à representação política e à participação cidadã. A Constituição de 1988, frequentemente chamada de “Constituição Cidadã”, marca um ponto de virada na história política brasileira, estabelecendo as bases para um Estado democrático de direito e enfatizando os direitos e garantias fundamentais.

### Consolidação da Democracia

A Constituição de 1988 foi promulgada após um longo período de regime militar autoritário, representando um forte movimento de redemocratização. Ela estabeleceu um sistema de governo democrático, baseado na separação de poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário - e no respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. A Constituição também reforçou as instituições democráticas, estabelecendo regras claras para eleições livres e justas, o funcionamento dos partidos políticos e a alternância de poder. Esses elementos são essenciais para a consolidação da democracia, pois garantem que o governo reflita a vontade do povo e que haja mecanismos para a accountability e a transparência.

### Representação Política

A representação política é um pilar central da democracia, e a Constituição Federal de 1988 abordou essa questão com grande ênfase. Ela estabeleceu um sistema político representativo, no qual os cidadãos elegem seus representantes para atuar em seu nome nos níveis federal, estadual e municipal. A Constituição também procurou garantir uma representação mais equitativa e plural, reconhecendo a diversidade da sociedade brasileira e incentivando a participação de grupos historicamente marginalizados. Este aspecto é crucial, pois a representação política efetiva é fundamental para que todos os segmentos da sociedade tenham suas vozes ouvidas e seus interesses atendidos. Além disso, a representação política sob a égide da Constituição de 1988 visa assegurar que os processos de tomada de decisão sejam responsivos e responsáveis, fortalecendo assim os princípios democráticos.

### Participação Cidadã

A Constituição de 1988 também colocou um foco especial na participação cidadã como um meio de fortalecer a democracia. Ela reconheceu que a democracia vai além do simples ato de votar, englobando a participação ativa dos cidadãos na vida política e nas decisões que afetam suas vidas. Isso se manifesta de várias formas, incluindo a participação direta em plebiscitos e referendos, o engajamento em audiências públicas e o direito de propor legislação por meio de iniciativas populares. A Constituição também estimulou a formação de associações civis, organizações não governamentais e outros grupos de interesse, reconhecendo o papel vital que essas entidades desempenham na articulação de interesses e na promoção de mudanças sociais.

### Desafios e Avanços

Apesar dos avanços significativos trazidos pela Constituição Federal de 1988, a consolidação da democracia no Brasil continua a enfrentar desafios. Questões como a corrupção, a desigualdade social, e a efetiva implementação de políticas públicas permanecem como obstáculos significativos. No entanto, a Constituição forneceu uma estrutura robusta para o enfrentamento desses desafios, estabelecendo um sistema legal e institucional capaz de promover reformas e garantir a justiça social.

A Constituição Federal de 1988 foi um marco decisivo na história do Brasil, estabelecendo as fundações de um Estado de Direito democrático. Ela consolidou a democracia, reforçou a representação política e ampliou a participação cidadã, tornando-se um símbolo de uma nova era na política brasileira. Embora desafios permaneçam, a Constituição de 1988 continua a ser um guia para o desenvolvimento democrático e a justiça social no Brasil, oferecendo um caminho para um futuro mais inclusivo e representativo. Através dela, os cidadãos têm não apenas direitos, mas também canais para participar ativamente na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A experiência brasileira destaca a importância de uma constituição democrática não apenas como um documento legal, mas como um compromisso vivo com os valores da democracia, da justiça e da participação cidadã.



## Ética e Integridade

O serviço público desempenha um papel crucial na sociedade, proporcionando serviços essenciais, aplicando a lei e promovendo o bem-estar geral. Para garantir que o serviço público seja eficiente, transparente e justo, a Constituição Federal de 1988, no Artigo 37, estabelece princípios e valores éticos que devem orientar a atuação dos agentes públicos. Este texto explorará os princípios, valores, direitos e deveres no contexto do serviço público brasileiro, conforme estabelecido pelo Artigo 37 da Constituição.

### Princípios do Serviço Público

O Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece diversos princípios fundamentais que devem nortear a atuação dos servidores públicos. Alguns desses princípios incluem:

- **Legalidade:** Os agentes públicos devem atuar de acordo com a lei, respeitando os limites e competências definidos por ela.

- **Impessoalidade:** A atuação do servidor público deve ser neutra, sem discriminação ou favorecimento pessoal.

- **Moralidade:** A administração pública deve pautar-se pela ética e probidade, buscando o bem comum.

- **Publicidade:** Os atos da administração pública devem ser transparentes, de forma a permitir o controle social.

- **Eficiência:** O serviço público deve ser prestado com qualidade e de forma eficiente, visando ao melhor atendimento das necessidades da sociedade.

### Valores Éticos no Serviço Público

Além dos princípios, o serviço público também é regido por valores éticos fundamentais. Entre esses valores estão:

- **Integridade:** A honestidade e a retidão moral são valores essenciais para a atuação no serviço público.

- **Respeito:** O respeito pelos direitos e dignidade das pessoas é fundamental para a construção de uma sociedade justa.

- **Responsabilidade:** A responsabilidade na gestão dos recursos públicos e no cumprimento das atribuições é crucial.

- **Accountability:** A prestação de contas é um valor que assegura a transparência e a responsabilização dos agentes públicos.

### Direitos e Deveres dos Servidores Públicos

Os servidores públicos têm direitos garantidos pela Constituição, como a estabilidade no emprego, remuneração digna e acesso à capacitação. No entanto, esses direitos estão intrinsecamente ligados a deveres, como o cumprimento das obrigações funcionais, a atuação de acordo com os princípios éticos e a observância das leis e regulamentos.

A Constituição Federal também estabelece que o servidor público deve dedicar-se integralmente ao serviço, não se envolver em atividades político-partidárias e atuar com zelo e probidade.

Os princípios e valores éticos do serviço público, conforme delineados pelo Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, constituem a base para a construção de uma administração pública transparente, eficiente e responsável. O cumprimento desses princípios e valores é essencial para garantir que o serviço público atenda aos interesses da sociedade, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento do país. É responsabilidade de todos os agentes públicos, em todas as esferas de governo, agir de acordo com esses princípios e valores, contribuindo para uma gestão pública ética e eficaz.



## Diversidade e Inclusão na Sociedade

A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um tema de crescente reconhecimento e importância na sociedade contemporânea. Este tema abrange uma vasta gama de identidades e expressões que transcendem as tradicionais concepções binárias de masculino e feminino, desafiando as normas e expectativas sociais estabelecidas. A compreensão e aceitação dessa diversidade é fundamental para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa.

Sexo, geralmente atribuído ao nascimento, refere-se a características biológicas e fisiológicas que definem humanos como masculinos, femininos ou intersexuais. Pessoas intersexuais nascem com características sexuais (como cromossomos, genitália e padrões hormonais) que não se encaixam nas noções típicas de corpos masculinos ou femininos. A diversidade no espectro do sexo biológico é mais complexa do que a simples dicotomia.

Gênero, por outro lado, é um constructo social e cultural relativo às características, comportamentos, atividades e papéis que uma sociedade considera apropriados para homens e mulheres. A identidade de gênero é o senso pessoal de alguém sobre a própria identidade de gênero, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído ao nascimento. Além dos gêneros masculino e feminino, existem identidades de gênero não binárias, como agênero, bigênero, gênero-fluido, entre outras, que refletem a complexidade e variabilidade da experiência humana em relação ao gênero.

A sexualidade, que engloba a orientação sexual e as práticas sexuais, também faz parte dessa diversidade. A orientação sexual refere-se à atração afetiva, emocional ou sexual por indivíduos do mesmo sexo, de sexo oposto, de ambos os sexos, ou mais, incluindo atrações que não se baseiam no gênero. Portanto, abrange identidades como heterossexual, homossexual, bissexual, pansexual, assexual, entre outras.

Reconhecer e respeitar a diversidade de sexo, gênero e sexualidade é crucial para o bem-estar e a dignidade de todos os indivíduos. A falta de reconhecimento e aceitação pode levar a discriminação, estigmatização e violência. É essencial que as sociedades promovam a inclusão e a igualdade, proporcionando ambientes seguros e acolhedores onde todas as pessoas possam expressar livremente suas identidades e viver suas vidas sem medo de preconceito ou marginalização.

A educação desempenha um papel crucial neste processo. Ensinar sobre a diversidade de sexo, gênero e sexualidade nas escolas pode ajudar a dismantlar estereótipos e preconceitos desde cedo. A inclusão de tópicos sobre identidade de gênero e orientação sexual em currículos educacionais promove a compreensão e o respeito pelas diferenças, além de fornecer apoio essencial a jovens que estão explorando ou questionando suas próprias identidades.

Além disso, políticas públicas inclusivas são fundamentais para garantir os direitos e a proteção de todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. Isso inclui legislações contra discriminação, acesso a cuidados de saúde adequados e representação igualitária em todos os aspectos da vida social, econômica e política.

A representação na mídia e na cultura popular também tem um papel importante na normalização e celebração da diversidade. Quando filmes, programas de TV, livros e outras formas de mídia retratam uma variedade de identidades de gênero e orientações sexuais de maneira positiva e autêntica, eles ajudam a criar uma cultura mais inclusiva e compreensiva.

Por fim, é vital criar espaços seguros e de suporte para pessoas de todas as identidades de gênero e orientações sexuais. Isso pode incluir grupos de apoio, serviços de aconselhamento e eventos comunitários que celebram a diversidade. A promoção do diálogo aberto e respeitoso, a educação continuada e a defesa dos direitos são essenciais para avançar na compreensão e aceitação da diversidade de sexo, gênero e sexualidade.

A diversidade de sexo, gênero e sexualidade é um aspecto intrínseco da condição humana. Reconhecer, respeitar e celebrar essa diversidade é essencial para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e empática, onde cada pessoa é valorizada e respeitada por sua singularidade.



## Administração Pública Federal

### Disposições gerais e servidores públicos

A expressão Administração Pública em sentido objetivo traduz a ideia de atividade, tarefa, ação ou função de atendimento ao interesse coletivo. Já em sentido subjetivo, indica o universo dos órgãos e pessoas que desempenham função pública.

Conjugando os dois sentidos, pode-se conceituar a Administração Pública como sendo o conjunto de pessoas e órgãos que desempenham uma função de atendimento ao interesse público, ou seja, que estão a serviço da coletividade.

### Princípios da Administração Pública

Nos termos do caput do Artigo 37 da CF, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

As provas de Direito Constitucional exigem com frequência a memorização de tais princípios. Assim, para facilitar essa memorização, já é de praxe valer-se da clássica expressão mnemônica "LIMPE". Observe o quadro abaixo:

<u>Princípios da Administração Pública</u>	
<u>L</u>	Legalidade
<u>I</u>	Impessoalidade
<u>M</u>	Moralidade
<u>P</u>	Publicidade
<u>E</u>	Eficiência
<u>LIMPE</u>	

Passemos ao conceito de cada um deles:

#### – Princípio da Legalidade

De acordo com este princípio, o administrador não pode agir ou deixar de agir, senão de acordo com a lei, na forma determinada. O quadro abaixo demonstra suas divisões.

<u>Princípio da Legalidade</u>	
Em relação à Administração Pública	A Administração Pública somente pode fazer o que a lei permite → <u>Princípio da Estrita Legalidade</u>
Em relação ao Particular	O Particular pode fazer tudo que a lei não proíbe

#### – Princípio da Impessoalidade

Em decorrência deste princípio, a Administração Pública deve servir a todos, sem preferências ou aversões pessoais ou partidárias, não podendo atuar com vistas a beneficiar ou prejudicar determinadas pessoas, uma vez que o fundamento para o exercício de sua função é sempre o interesse público.

#### – Princípio da Moralidade

Tal princípio caracteriza-se por exigir do administrador público um comportamento ético de conduta, ligando-se aos conceitos de probidade, honestidade, lealdade, decoro e boa-fé.



### Estado

Define-se o Estado como pessoa jurídica territorial, ou seja, é a unidade de pessoas reconhecida pela ordem jurídica como sujeito de direitos e obrigações. A extensão de terra na qual o Estado exerce sua soberania denomina-se território<sup>1</sup>.

O Estado refere-se à convivência humana, à sociedade política, e capta o significado de poder, força e direito. Trata-se de uma sociedade natural, no sentido de que decorre naturalmente do fato de que os homens vivem necessariamente e se organizam em sociedade, realizando o bem geral que lhes é próprio, ou seja, o bem comum.

O Estado é formado pelo conjunto de instituições públicas que representam, organizam e atendem os anseios da população que habita o seu território, dentre essas instituições, pode-se citar: o governo, as escolas, as prisões, os hospitais públicos, o exército, etc. Ele é organizado politicamente, socialmente e juridicamente, ocupando um território definido, onde normalmente a lei máxima é uma constituição escrita, e dirigida por um governo que possui soberania reconhecida tanto interna como externamente.

A Administração Pública é a forma como o Estado governa, ou seja, como executa as suas atividades para o bem-estar de seu povo. A função da administração no setor público, é semelhante ao setor privado, que é planejar, organizar, dirigir e controlar recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de atingir determinados objetivos.

O objetivo do Estado é o bem público e o agente público deverá agir em conformidade com os ditames da Lei, em concordância com o princípio da Legalidade, que se encontra entre os princípios da Administração Pública, inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Quanto aos recursos, os contribuintes são a fonte de receita do Estado, que arrecada por meio de impostos, que não necessariamente, são convertidos em serviços públicos.

### Sociedade

A sociedade classifica-se como uma rede de relacionamento entre pessoas, uma comunidade interdependente e organizada, ou seja, um grupo de indivíduos que formam um sistema semiaberto, no qual a maior parte das interações é feita com outros indivíduos pertencentes ao mesmo grupo.

Na sociedade o conjunto de pessoas compartilham propósitos, preocupações e costumes, e interagem entre si constituindo uma comunidade.

### Mercado

As relações entre Estado, mercado e sociedade civil organizada, se constituem em uma problemática que vem sendo explorada por diferentes esforços teóricos, na busca de se compreender como se dão tais interações. Entre estas perspectivas, duas correntes, a neoliberal e a neoestatal, são as mais comumente utilizadas.

### Atribuições Econômicas do Estado

As grandes empresas, os monopólios, o protecionismo e os sindicatos iniciaram a destruição inapelável do mercado como mecanismo regulador do sistema econômico. A Demanda Global mais o Investimento Global, determinam a Renda Global (Tripé Macroeconômico keynesiano), sob três funções:

#### • Função Alocativa

Justifica-se a atividade estatal na alocação de recursos nos casos em que não houver a necessária eficiência por parte do sistema de mercado. Exemplos dessa alocação são os investimentos na infraestrutura econômica e a provisão de bens meritórios.

<sup>1</sup> MORAES, A.; Direito Constitucional, 23a ed. São Paulo: Atlas, 2008.